

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO

PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV.**

2. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados, com atuação como membro do Comitê de Investimentos do PIUMPREV, é medida necessária e fundamentada na legislação vigente que rege os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, os RPPS devem instituir Comitês de Investimentos com composição técnica qualificada, observando critérios objetivos de capacitação e experiência para assegurar uma gestão responsável, segura e eficiente dos recursos previdenciários. Essa exigência visa promover maior profissionalização e controle na tomada de decisões relacionadas às aplicações financeiras dos fundos previdenciários, respeitando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Considerando a natureza altamente técnica e especializada da análise de mercado financeiro, de políticas de investimento e da legislação vigente, é imprescindível a participação de membro com conhecimento específico, certificado e comprovadamente capacitado para o desempenho dessa função estratégica.

Assim, a contratação visa assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão dos recursos do PIUMPREV, contribuindo diretamente para a sustentabilidade do regime previdenciário municipal e a proteção dos direitos dos segurados e beneficiários.

FINALIDADE DOS SERVIÇOS

O objetivo desta proposta na prestação de serviços de natureza técnica, com o intuito de apoiar o contratante no exercício de suas funções como membro de comitê de investimentos. Os serviços incluirão;

Apoio em análises de risco e retorno de ativos;

Apoio em análise de relatórios financeiros;

Apoio nas reuniões técnicas e estratégicas, quando solicitado;

Apoio em serviços técnicos correlatos, conforme necessidade do PIUMPREV

3. PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	QUANT. PESSOAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TECNICA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV.	3	R\$ 1.621,00	R\$ 4.863,00

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação;
- b) Está inclusa na proposta, despesa com transporte, estadia e alimentação, dos técnicos da proponente, para realização dos trabalhos Realizados "in loco".
- c) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do CONTRATANTE;
- d) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente no país nesta data. Quaisquer alterações que se faça na legislação, os valores sofrerão alterações considerando a mesma proporcionalidade.
- e) Esta proposta terá validade de 60 (dias).

Atenciosamente,

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de maio de 2026.


Hildebrando Mendes

HILDINVEST
CONSULTORIA E
TREINAMENTO
O
LTDA:596253
07000120

Assinado de
forma digital por
HILDINVEST
CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:5962530700
0120
Dados: 2026.05.29
09:36:54 -03'00'



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.625.307/0001-20
Razão Social: HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AVE ALFREDO NASSER 580 QUADRA211 / SERRANO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051505056388152204

Informação obtida em 24/05/2026 21:41:13

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DA RECEITA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2026

Válido até 31/03/2027

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal – CTM, concede o presente Alvará de Licença de **FUNCIONAMENTO** a empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: **16051405**

CNPJ / CPE: **59.625.307/0001-20**

Razão Social: **HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO**

Endereço: **AV ALFREDO NASSER, Nº: 580, SERRANO, QUADRA 211 LOTE 04B, CEP: 77.600-000**

Atividade Principal: **8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

Atividade Secundária: **5202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

Início das Atividades: **24/02/2025**

Horário de Atendimento: **COMERCIAL**

Responsável legal: **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**

Emitido em: **13/03/2026**

DAM: **0**

Observações: **UFIP:60 SANITARIO:23,40 METRAGEM:25**

IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM: 25/02/2025 09:38:18

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins(TO), 13 de Março de 2026



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Fs. 33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.625.307/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/2025

NOME EMPRESARIAL
HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALFREDO NASSER

NÚMERO
580

CÓMPLEMENTO
QUADRA211 LOTE 04B

CEP
77.600-000

BAIRRO/DISTRITO
SERRANO

MUNICÍPIO
PARAISO DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HILD.INVEST@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(63) 9233-2920/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:30:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[illegible]

	10	11	12		10	11	12
1000					600		
2000			09/10/2015		700		
3000					800		
4000			09/10/2015		900		
5000					000		
6000					100		
7000					200		
8000					300		
9000					400		
0000					500		

LOCAL
PALMAS, TO

ATENDIMENTO DIGITALIZADO
 (IMPORTAÇÃO) E (EXATidão DE ENCAMINHAMENTO)

81543586428
 TO 011478330

[illegible]

QR-CODE



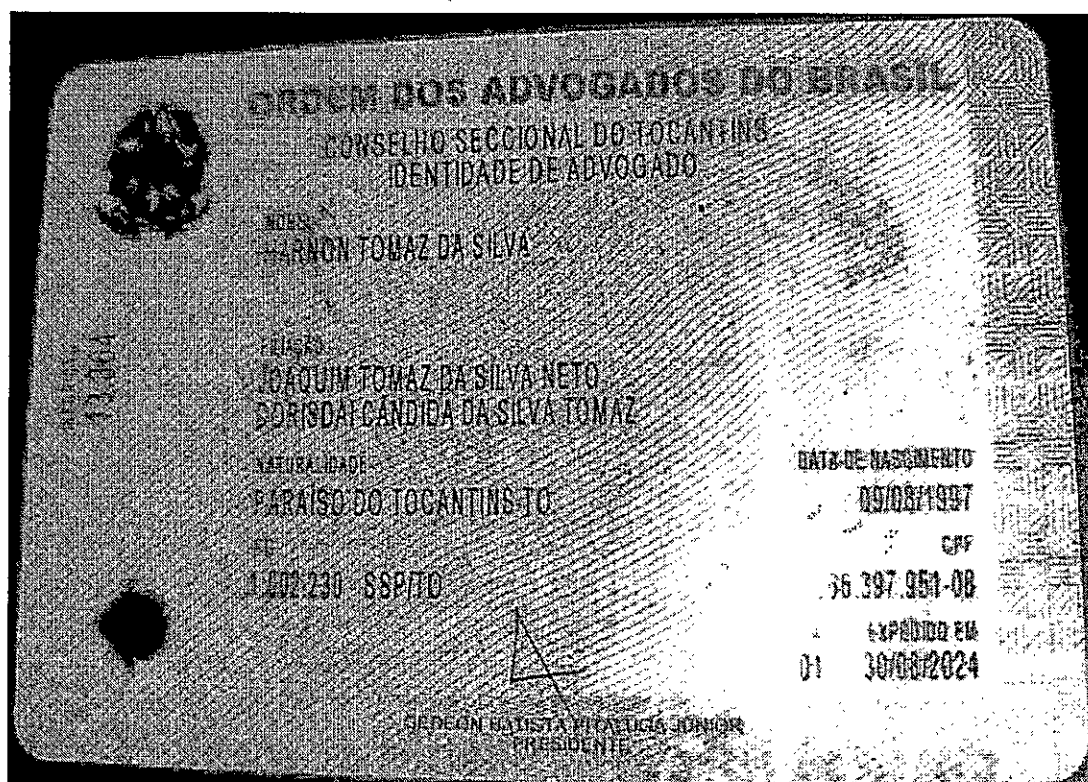
CPL

FIS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7898938



CPL

Fls. **36**

Validador

85975843738740206141869856250878

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 59.625.307/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 - 15h 56m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 59.625.307/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:16 do dia 17/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2026.

Código de controle da certidão: **BE1E.13C5.FC1A.D539**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/PJ/PF****À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO,**

A HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA com sede e foro na rua Alfredo Nasser, 580, Serrano II na cidade de Paraíso do Tocantins Estado do Tocantins por seu socio-proprietário Sr. Hildebrando Mendes de Lima Junior, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços consistentes na área Asse (integrantes do Anexo I).

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento de serviços participação município de PIUM

Atenciosamente.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR

Data: 29/05/2026 09:11:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura e carimbo do representante legal

Carimbo do CNPJ

**HILDINVEST
CONSULTORIA
E
TREINAMENTO
LTDA:5962530
7000120**

Assinado de forma
digital por
HILDINVEST
CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:5962530700012
Dados: 2026.05.29
09:07:49 -03'00'

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/PJ/PF

A Comissão de contratação do Município de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 004/2026

A HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 59.625.307/000120 com sede e foro na na rua Alfredo Nasser, 580, Serrano II na cidade de Paraíso do Tocantins Estado do Tocantins por seu socio-proprietário Sr. Hildebrando Mendes de Lima Junior, em atendimento ao edital do processo acima especificado, DECLARA, sob as penas da Lei que se encontra em perfeita disponibilidade para imediata execução dos serviços objetos do certame, caso venha a ser declarada **APTO**.

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR
Data: 29/05/2026 09:22:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura e carimbo do representante legal

Carimbo do CNPJ

**HILDINVEST
CONSULTORIA
E
TREINAMENTO
LTDA:5962530
7000120**

Assinado de forma
digital por HILDINVEST
CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:59625307000120
Dados: 2026.05.29
09:23:33 -03'00'

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/PJ/PF

A Comissão de contratação do Município de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 004/2026

A HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CPNJ 59.625.307/000120 com sede e foro na na rua Alfredo Nasser, 580, Serrano II na cidade de Paraíso do Tocantins Estado do Tocantins por seu socio-proprietário Sr. Hildebrando Mendes de Lima Junior, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente credenciamento bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraíso do Tocantins./TO, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR
Data: 29/05/2026 09:11:22-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Assinatura e Carimbo do representante legal

Carimbo do CNPJ

HILDINVEST

CONSULTORIA

E

TREINAMENTO

LTDA:5962530

7000120

Assinado de forma
digital por

HILDINVEST

CONSULTORIA E

TREINAMENTO

LTDA-5962530700012

Dados: 2026.05.29

09:06:51 -03'00'

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO/PJ/PF

A Comissão de contratação do Município de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 004/2026

A HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 59.625.307/000120 com sede e foro na na rua Alfredo Nasser, 580, Serrano II na cidade de Paraíso do Tocantins Estado do Tocantins por seu socio-proprietário Sr. Hildebrando Mendes de Lima Junior declara, sob as penas da Lei, para fins de participação do certame levada a efeito pelo Edital de Chamada Pública n.º 006/2025 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraíso do Tocantins./TO, 29 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR
Data: 29/05/2026 09:11:22-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Assinatura e Carimbo do representante legal

Carimbo do CNPJ

HILDINVEST
CONSULTORIA
E
TREINAMENTO
LTDA:59625307
000120

Assinado de forma
digital por HILDINVEST
CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:5962530700012
Dados: 2026.05.29
09:05:16 -03'00'

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

HARNON TOMAZ DA SILVA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 03/07/2025

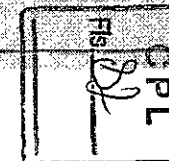
Número da Certificação: 011042845612907

Data de Validade: 03/07/2029

Data de Realização da Prova: 29/06/2025



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

EDSON HENRIQUE CAVALCANTE DIAS

foi aprovado na Certificação Profissional do Ministério da Previdência Social, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

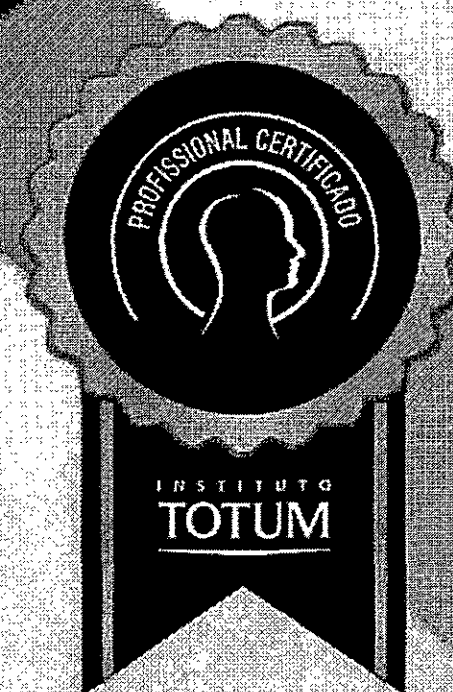
Data de Realização da Auditoria: 29/04/2025

Número da Certificação: 535787093792904

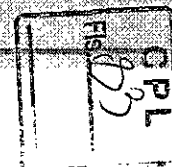
Data de Validade: 29/04/2029

Data de Realização da Prova: 27/04/2025

Data de Emissão do Certificado: 27/04/2025



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

HILDEBRANDO MEDES DE LIMA JUNIOR

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

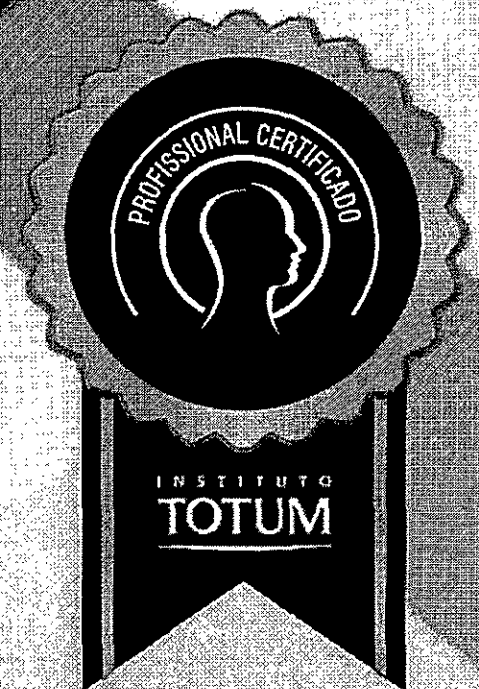
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/03/2025

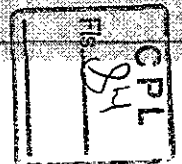
Número da Certificação: 375614270952903

Data de Validade: 10/03/2029

Data de Realização da Prova: 27/02/2025



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>





ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 7570 / 2026



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: **59.625.307/0001-20**

Inscrição Municipal: **16051405**

Atividade Econômica: **311037**

Endereço: **AV ALFREDO NASSER, N°: 580, SERRANO, QUADRA211 LOTE 04B, CEP: 77.600-000**

Cidade: **PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **VRfZ\$Z58teX**

Data Validade: **30/05/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **31/03/2026**

Usuário:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.625.307/0001-20
Certidão nº: 45731449/2026
Expedição: 04/05/2026, às 15:24:00
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.625.307/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:**



HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido em 18-04-1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02728381903, expedida pelo DETRAN/TO e do CPF/MF nº 030.202.056-03, residente e domiciliado na Av. Alfredo Nasser, nº 580, Quadra: 211, Lote: 04B, Casa, Bairro: Serrano em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Resolve na melhor forma do direito constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes, regulando-se pelas normas da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade que ora se constitui adotará o nome empresarial de **HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com o nome de fantasia de "**HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO**". *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA SOCIEDADE.

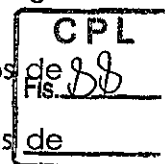
A sociedade constitui sua sede na **Av. Alfredo Nasser, nº 580, Quadra: 211, Lote: 04B, Bairro: Serrano em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.** *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Auditoria e consultoria atuarial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Prestação de serviços de capacitação de clientes, controle de estoque e serviços de almoxarifado; Cursos preparatórios para concursos. *(art. 997, II, CC/2002)*

Parágrafo Único – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) será o seguinte: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Auditoria e consultoria atuarial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Prestação de serviços de capacitação de clientes, controle de estoque e serviços de almoxarifado; Cursos preparatórios para concursos. *(art. 997, II, CC/2002)*

E exercerá as seguintes atividades:



- **Atividade Principal:** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo-(8219-9/99).
- **Atividades Secundárias:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis-(6202-3/00); Consultoria em tecnologia da informação-(6204-0/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação-(6209-1/00); Auditoria e consultoria atuarial-(6621-5/02); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo-(8211-3/00); Prestação de serviços de capacitação de clientes, controle de estoque e serviços de almoxarifado-(8299-7/99); Cursos preparatórios para concursos-(8599-6/05). *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24 de fevereiro de 2025. *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade é **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio único: *(art. 997, III, IV, CC/2002)*

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração e o uso do nome empresarial caberá ao sócio único **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. *(arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)*

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, inclusive quanto a obtenção e/ou renovação de certificação digital, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador(es) ainda que devidamente constituído(os), o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a sociedade o(s) administrador(es) ou procurador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da sociedade. *(art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011: § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS MENSAS.

O sócio único poderá, opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando o(s) administrador(es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos eventualmente apurados, como, a distribuição, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuídos os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportado pelo sócio único. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Poderá ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação do sócio único não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *(art. 1.031, CC/2002)*

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. *(art. 1.031, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. *(art. 1.000, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DA COMARCA.

O sócio único elege o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, lavra e assina o presente instrumento em via única para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Paraíso do Tocantins/TO., 24 de fevereiro de 2025.

HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR



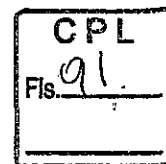
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03020205603	HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 14:35 SOB Nº 17200935512.
PROTOCOLO: 250115441 DE 21/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503368238. CNPJ DA SEDE: 59625307000120.
NIRE: 17200935512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.tc.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.